

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

**MODALIDADE Nº 007|2025**

### **CONTRATANTE**

Município de Piraúba – CNPJ nº 18.554.147/0001-99

### **OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 527.011,30 (quinhentos e vinte e sete mil, onze reais e trinta centavos).

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

24.04.2025 às 10h00min

### **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

### **PLATAFORMA**

Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por Item

### **EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS**

NÃO

### **TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP**

NÃO

## SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	18
10. DOS RECURSOS.....	18
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	22
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PIRAÚBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, por meio do Departamento de Compras e Licitação, sediado à Rua Opemá, 610, Centro, CEP: 36.170-000, Piraúba-MG, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Medicamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Não será admitida a utilização do presente Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal ( <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ).
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucedera as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.10.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca e modelo, no que couber;

5.1.3. Fabricante, no que couber;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência, integrante ao presente Edital.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia e atualizada pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, para fins de definição de preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha orçamentária de custos;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída ou verificada pela apresentação do registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos, observando-se estritamente o prazo de validade nos níveis cadastrados.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia – cuja prova de autenticidade poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal – ou no caso de documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), através da verificação de sua autenticidade por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração conjunta, nos moldes do ANEXO III, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 da Lei 14.133/21):

8.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada, obrigatoriamente, por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantos forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Piraúba-MG ( <https://www.pirauba.mg.gov.br/> )

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes no cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Piraúba.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) Em campo específico, através do Portal de Compras Públicas.
- b) Extraordinariamente, em caso de indisponibilidade do referido portal, mediante comprovação, através do e-mail [compras.pirauba@gmail.com](mailto:compras.pirauba@gmail.com), desde que contenha assinatura digital dos documentos;

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Piraúba (<https://www.pirauba.mg.gov.br/>), através de solicitação formal pelo e-mail ([compras.pirauba@gmail.com](mailto:compras.pirauba@gmail.com)) ou no Departamento de Compras e Licitação, com sede na Rua Opemá, 610, Centro, CEP: 36.170-000, Piraúba-MG.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

13.11.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta;

Piraúba-MG, 02 de Abril de 2025.

Cristina Barbosa Toledo Neiva  
Secretária Municipal de Saúde

Controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53, *caput*, da Lei nº  
14.133/2021, com base no parecer jurídico acostado nos autos. Visto:

\_\_\_\_\_  
Lucas da Silva Rodrigues Guedes  
OAB/MG 237.795

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 048 | 2025

### I – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de Medicamentos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	0130	ALPRAZOLAM - 0,25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS - ALPRAZOLAM - 0,25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	CP	2000	0,13	260,00
0002	0131	ALPRAZOLAM - 0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS - ALPRAZOLAM - 0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	CP	2000	0,07	140,00
0003	0132	ALPRAZOLAM - 1,0 MG COM CT BL AL PLAS OPC - ALPRAZOLAM - 1,0 MG COM CT BL AL PLAS OPC	CP	2000	0,06	120,00
0004	0133	ALPRAZOLAM - 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS - ALPRAZOLAM - 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	CP	2000	0,12	240,00
0005	0134	APIXABANA (ELIQUIS) - 5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - APIXABANA (ELIQUIS) - 5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	2000	1,36	2.720,00
0006	0137	ARIPIPRAZOL - 10 MG COMP CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - ARIPIPRAZOL - 10 MG COMP CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Cx	150	83,42	12.513,00



0007	0138	ARIPIRAZOL - 15 MG COM CT BL AL/AL - ARIPIRAZOL - 15 MG COM CT BL AL/AL	CP	2000	0,56	1.120,00
0008	0136	ARIPIRAZOL - 1 MG/ML - ARIPIRAZOL - 1 MG/ML	Fr	10	171,97	1.719,70
0009	0139	ATOMOXETINA (ATENTAH) 25 MG - ATOMOXETINA (ATENTAH) 25 MG	Ca	1000	2,83	2.830,00
0010	0140	ATOMOXETINA (ATENTAH) 40 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - ATOMOXETINA (ATENTAH) 40 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Cx	50	114,12	5.706,00
0011	0141	ATOMOXETINA (ATENTAH) 60 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - ATOMOXETINA (ATENTAH) 60 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Cx	40	172,12	6.884,80
0012	0142	ATORVASTATINA CÁLCICA - 20 MG COM REV CT BL AL/AL - ATORVASTATINA CÁLCICA - 20 MG COM REV CT BL AL/AL	CP	2000	0,30	600,00
0013	0143	ATORVASTATINA CÁLCICA - 40 MG COM REV CT BL AL/AL - ATORVASTATINA CÁLCICA - 40 MG COM REV CT BL AL/AL	CP	2000	0,70	1.400,00
0014	0144	BETAISTINA (LABIRIN) - 16 MG - BETAISTINA (LABIRIN) - 16 MG	CP	3000	0,47	1.410,00
0015	0145	BETAISTINA (LABIRIN) - 24 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS - BETAISTINA (LABIRIN) - 24 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS	CP	5000	0,31	1.550,00
0016	0146	BIMATOPROSTA 0,01 % - BIMATOPROSTA 0,01 %	Fr	5	94,96	474,80

0017	0147	BROMAZEPAM 3MG - BROMAZEPAM 3MG	CP	2000	0,10	200,00
0018	0148	BROMAZEPAM 6MG - BROMAZEPAM 6MG	CP	2000	0,17	340,00
0019	0149	BROMIDRATO DE CITALOPRAM - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - BROMIDRATO DE CITALOPRAM - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	Ca	3000	0,34	1.020,00
0020	0150	BROMOPRIDA - 10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS - BROMOPRIDA - 10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS	CP	3000	0,20	600,00
0021	0151	BUDESONIA + FORMOTEROL 200+6 MG - BUDESONIA + FORMOTEROL 200+6 MG	Fr	50	70,27	3.513,50
0022	0152	BUDESONIA + FORMOTEROL 400+12 MG - BUDESONIA + FORMOTEROL 400+12 MG	Fr	50	78,82	3.941,00
0023	0153	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG	CP	2000	0,77	1.540,00
0024	0154	CALCITRIOL - 0,25 MCG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS AMB - CALCITRIOL - 0,25 MCG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS AMB	CP	1500	1,68	2.520,00
0025	0155	CARBONATO DE CÁLCIO; COLECALCIFEROL - 500 MG - CARBONATO DE CÁLCIO; COLECALCIFEROL - 500 MG	Tb	5000	0,20	1.000,00
0026	0156	CARBONATO DE LÍTIO (CARBOLITIUM) - 450 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS - CARBONATO DE LÍTIO (CARBOLITIUM) - 450 MG COM	CP	1000	2,29	2.290,00



		LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS				
0027	0157	CEFTRIAXONA 1G INTRAMUSCULAR - CEFTRIAXONA 1G INTRAMUSCULAR	Injetável	100	4,99	499,00
0028	0158	CETOCONAZOL - 20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G - CETOCONAZOL - 20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G	Tb	100	6,50	650,00
0029	0159	CETOCONAZOL; DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - 20 MG/G + 0,5 MG/G - CETOCONAZOL; DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - 20 MG/G + 0,5 MG/G	Tb	50	6,67	333,50
0030	0160	CETOPROFENO - 150 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC - CETOPROFENO - 150 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC	Fr	1500	0,69	1.035,00
0031	0161	CLONAZEPAM - 2 MG COM CT BL AL AL - CLONAZEPAM - 2 MG COM CT BL AL AL	CP	1000	0,05	50,00
0032	0162	CLONAZEPAM (RIVOTRIL) - 0,25 MG COM SUB CT BL AL PLAST TRANS - CLONAZEPAM (RIVOTRIL) - 0,25 MG COM SUB CT BL AL PLAST TRANS	CP	3000	0,25	750,00
0033	0164	CLORETO DE SÓDIO - 0,9% - CLORETO DE SÓDIO - 0,9%	Fr	500	7,48	3.740,00
0034	0165	CLORIDRATO DE AMANTADINA (MANTIDAN) - 100 MG COM CT - CLORIDRATO DE AMANTADINA (MANTIDAN) - 100 MG COM CT	CP	1000	1,15	1.150,00

0035	0167	CLORIDRATO DE AMILORIDA; CLORTALIDONA (DIUPRESS) - CLORIDRATO DE AMILORIDA; CLORTALIDONA (DIUPRESS)	CP	300	1,29	387,00
0036	0168	CLORIDRATO DE BUPROPIONA - 150 MG COM REV LIB LENTA - CLORIDRATO DE BUPROPIONA - 150 MG COM REV LIB LENTA	CP	6000	0,81	4.860,00
0037	0169	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG - CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG	CP	1000	2,61	2.610,00
0038	0171	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 10 MG COM REV CT BL - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 10 MG COM REV CT BL	CP	2000	0,43	860,00
0039	0172	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 5 MG COM REV CT BL - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 5 MG COM REV CT BL	CP	2000	0,30	600,00
0040	0173	CLORIDRATO DE DONEPEZILA - 10MG COM REV CT BL AL AL - CLORIDRATO DE DONEPEZILA - 10MG COM REV CT BL AL AL	Cx	6000	0,50	3.000,00
0041	0174	CLORIDRATO DE DONEPEZILA - 5MG COM REV CT BL AL AL - CLORIDRATO DE DONEPEZILA - 5MG COM REV CT BL AL AL	Cx	5000	0,50	2.500,00
0042	0175	CLORIDRATO DE DULOXETINA - 30 MG CAP DURA LIB RETARD - CLORIDRATO DE DULOXETINA - 30 MG CAP DURA LIB RETARD	Fr	6000	1,32	7.920,00
0043	0176	CLORIDRATO DE DULOXETINA - 60 MG CAP DURA LIB RETARD -	CP	6000	1,39	8.340,00



		CLORIDRATO DE DULOXETINA - 60 MG CAP DURA LIB RETARD				
0044	0177	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA (NEOZINE) - 40 MG/ML SOL OR CT FR GOT - CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA (NEOZINE) - 40 MG/ML SOL OR CT FR GOT	Fr	50	11,04	552,00
0045	0178	CLORIDRATO DE MEMANTINA - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - CLORIDRATO DE MEMANTINA - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	2000	0,21	420,00
0046	0179	CLORIDRATO DE MEMANTINA; CLORIDRATO DE DONEPEZILA (10,0 + 20,0) MG - CLORIDRATO DE MEMANTINA; CLORIDRATO DE DONEPEZILA (10,0 + 20,0) MG	CP	1000	5,52	5.520,00
0047	0180	CLORIDRATO DE METILFENIDATO - 10 MG COM CT BL AL AL - CLORIDRATO DE METILFENIDATO - 10 MG COM CT BL AL AL	CP	6000	0,63	3.780,00
0048	0181	CLORIDRATO DE METILFENIDATO (RITALINA) - 10 MG COM CT BL AL AL - CLORIDRATO DE METILFENIDATO (RITALINA) - 10 MG COM CT BL AL AL	CP	6000	1,22	7.320,00
0049	0182	CLORIDRATO DE PAROXETINA - 20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC OPC - CLORIDRATO DE PAROXETINA - 20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC OPC	CP	3000	0,65	1.950,00
0050	0183	CLORIDRATO DE PAROXETINA - 30 MG COM REV CT BL AL	CP	1000	7,60	7.600,00

		PLAS PVC TRANS - CLORIDRATO DE PAROXETINA - 30 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS				
0051	0184	CLORIDRATO DE PAROXETINA (PONDERA) - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - CLORIDRATO DE PAROXETINA (PONDERA) - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	500	4,11	2.055,00
0052	0185	CLORIDRATO DE TIAMINA - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS - CLORIDRATO DE TIAMINA - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS	Fr	1000	0,24	240,00
0053	0186	CLORIDRATO DE TRAMADOL - 100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS - CLORIDRATO DE TRAMADOL - 100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS	Fr	200	7,16	1.432,00
0054	0187	CLORIDRATO DE TRAMADOL (TRAMAL) - 50 MG/ML SOL INJ CT VD INC X 1ML - CLORIDRATO DE TRAMADOL (TRAMAL) - 50 MG/ML SOL INJ CT VD INC X 1ML	Fr	50	11,72	586,00
0055	0188	CLORIDRATO DE TRAZODONA - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC - CLORIDRATO DE TRAZODONA - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	Cx	2000	0,99	1.980,00
0056	0189	CLORIDRATO DE TRAZODONA (DONAREN RETARD) - 150 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC - CLORIDRATO DE TRAZODONA (DONAREN RETARD) - 150 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC	Cx	500	4,56	2.280,00

0057	0190	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - 150 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - 150 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS	Cx	6000	1,63	9.780,00
0058	0191	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - 37,5 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - 37,5 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS	CP	6000	0,65	3.900,00
0059	0192	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - 75 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - 75 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS	Tb	6000	1,12	6.720,00
0060	0193	CLORTALIDONA - 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS - CLORTALIDONA - 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	Cx	2000	0,69	1.380,00
0061	0194	COLAGENASE (KOLLAGENASE) - 0,6 U/G POM DERM CT 01 BG AL X 10 G + ESP PLAS - COLAGENASE (KOLLAGENASE) - 0,6 U/G POM DERM CT 01 BG AL X 10 G + ESP PLAS	Cx	20	16,54	330,80
0062	0195	COLECALCIFEROL - 15000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS PVDC TRANS - COLECALCIFEROL - 15000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS PVDC TRANS	Cx	500	5,83	2.915,00
0063	0196	COLECALCIFEROL - 50000 UI CAP MOLE - COLECALCIFEROL - 50000 UI CAP MOLE	Fr	500	2,31	1.155,00



0064	0198	COLECALCIFEROL - 50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS PVDC TRANS - COLECALCIFEROL - 50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS PVDC TRANS	CP	500	6,21	3.105,00
0065	0199	COMPLEXO B - 5.45 MG + 2 MG + 2 MG + 20 MG + 3 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 100 - COMPLEXO B - 5.45 MG + 2 MG + 2 MG + 20 MG + 3 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 100	Fr	20	11,15	223,00
0066	0200	CONCERTA 18 MG - CLORIDRATO DE METILFENIDATO (CONCERTA) - 18 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS OPC	Ca	2000	6,77	13.540,00
0067	0201	CONCERTA 36 MG - CONCERTA 36 MG	CP	1000	11,54	11.540,00
0068	0202	DABIGATRANA (PRADAXA) - 150MG CAP DURA CT BL AL/AL - DABIGATRANA (PRADAXA) - 150MG CAP DURA CT BL AL/AL	Fr	500	4,34	2.170,00
0069	0203	DAFORIN 20MG/ML - FLUOXETINA 20MG/ML - DAFORIN 20MG/ML - FLUOXETINA 20MG/ML	CP	20	37,37	747,40
0070	0204	DAPAGLIFLOZINA (FORXIGA) - 10 MG COM REV CT BL AL AL - DAPAGLIFLOZINA (FORXIGA) - 10 MG COM REV CT BL AL AL	Fr	1000	5,81	5.810,00
0071	0205	DEPAKOTE ER 250MG - DIVALPROATO DE SÓDIO - DEPAKOTE ER 250MG - DIVALPROATO DE SÓDIO	CP	6000	2,56	15.360,00
0072	0206	DESLORATADINA - 0,5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS - DESLORATADINA -	Fr	200	15,46	3.092,00



		0,5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS				
0073	0207	DESVE 100MG - DESVENLAFAXINA 100MG - DESVE 100MG - DESVENLAFAXINA 100MG	CP	70	36,77	2.573,90
0074	0208	DIACEREÍNA (ARTRODAR) - 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS - DIACEREÍNA (ARTRODAR) - 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS	CP	500	6,20	3.100,00
0075	0209	DICLOFENACO DE SODIO 50MG - DICLOFENACO DE SODIO 50MG	CP	3000	0,09	270,00
0076	0212	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) - 30 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) - 30 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC	CP	3000	6,75	20.250,00
0077	0210	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) - 50 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) - 50 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC	Ca	1000	13,41	13.410,00
0078	0211	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) - 70 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) - 70 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC	CP	1000	7,17	7.170,00

0079	0213	DIOSMIN 500MG - DIOSMINA + HISPERIDINA 450MG +50MG - DIOSMIN 500MG - DIOSMINA + HISPERIDINA 450MG +50MG	CP	1000	0,72	720,00
0080	0214	DIVALPROATO DE SÓDIO - 500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS ACLAR/PVC/PVDC TRANS - DIVALPROATO DE SÓDIO - 500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS ACLAR/PVC/PVDC TRANS	Ca	6000	0,91	5.460,00
0081	0215	DORZOLAMIDA 2 MG - DORZOLAMIDA 2 MG	Fr	20	25,67	513,40
0082	0216	EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE) - 10MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS - EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE) - 10MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS	CP	500	8,41	4.205,00
0083	0217	EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE) - 25MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS - EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE) - 25MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS	CP	500	8,55	4.275,00
0084	0218	ESCITALOPRAM 15MG - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG - ESCITALOPRAM 15MG - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	CP	5000	0,37	1.850,00
0085	0219	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO - 40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL - ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO - 40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL	CP	2000	2,57	5.140,00
0086	0220	EXODUS 10MG - ESCITALOPRAM 10MGq - EXODUS 10MG - ESCITALOPRAM 10MG	Env	3000	0,69	2.070,00



0087	0221	FERRIPOLIMALTOSE - 100 MG COM MAST CT BL AL/AL - FERRIPOLIMALTOSE - 100 MG COM MAST CT BL AL/AL	CP	1000	0,94	940,00
0088	0222	FERRIPOLIMALTOSE (DEXFER) - 100 MG/ML SOL GOT CT FR VD AMB X 30 ML + ADAPT - FERRIPOLIMALTOSE (DEXFER) - 100 MG/ML SOL GOT CT FR VD AMB X 30 ML + ADAPT	Susp	20	36,57	731,40
0089	0223	FLAVONID 500MG - DIOSMINA + HISPERIDINA 450MG +50MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - FLAVONID 500MG - DIOSMINA + HISPERIDINA 450MG +50MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	Cx	10	55,23	552,30
0090	0224	FORXIGA 10MG - FORXIGA 10MG	CP	1000	5,43	5.430,00
0091	0225	FUROATO DE FLUTICASONA (AVAMYS) - 0,5 MG/G SUS SPR - FUROATO DE FLUTICASONA (AVAMYS) - 0,5 MG/G SUS SPR	Fr	50	41,44	2.072,00
0092	0226	FUROATO DE FLUTICASONA (AVAMYS) - 2,5 MG/G SUS SPR NAS CT FR VD AMB X 120 DOSES - FUROATO DE FLUTICASONA (AVAMYS) - 2,5 MG/G SUS SPR NAS CT FR VD AMB X 120 DOSES	Fr	20	45,52	910,40
0093	0227	GINKGO BILOBA 120MG - GINKGO BILOBA 120MG	Ca	1000	0,79	790,00
0094	0228	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL - 2,5 MG COM REV CT BL AL AL - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL - 2,5 MG COM REV CT BL AL AL	CP	1000	0,60	600,00



0095	0229	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL - 5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL - 5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	CP	1000	0,36	360,00
0096	0230	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	CP	1000	0,62	620,00
0097	0231	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 200 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 200 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	CP	1000	0,77	770,00
0098	0232	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	CP	2000	0,18	360,00
0099	0233	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 50 MG COM REV LIB PROL CT BL PLAS TRANS AL - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 50 MG COM REV LIB PROL CT BL PLAS TRANS AL	CP	3000	4,05	12.150,00
0100	0234	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	CP	3000	0,10	300,00
0101	0235	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - 5 MG COM SUBL CT FR VD AMB - HEMITARTARATO DE	CP	3000	0,53	1.590,00

		ZOLPIDEM - 5 MG COM SUBLCT FR VD AMB				
0102	0236	HIALURONATO DE SODIO (HYABAK) - 0,15% 10ML - HIALURONATO DE SODIO (HYABAK) - 0,15% 10ML	Fr	10	51,42	514,20
0103	0237	HIDROXIURÉIA 500MG - HIDROXIURÉIA 500MG	CP	1000	1,70	1.700,00
0104	0238	IMIPRAMINA 25MG - IMIPRAMINA 25MG	CP	2000	0,53	1.060,00
0105	0239	INDAPAMIDA - 1,5 MG COM REV LIB PROL CT BL AL/AL - INDAPAMIDA - 1,5 MG COM REV LIB PROL CT BL AL/AL	CP	1000	0,35	350,00
0106	0240	INSULINA ANÁLOGA AÇÃO RÁPIDA - INSULINA ANÁLOGA AÇÃO RÁPIDA	Fr	30	55,61	1.668,30
0107	0241	KOIDE D 0,25/5ML + 2MG/5ML - BETAMETASONA; MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - KOIDE D 0,25/5ML + 2MG/5ML - BETAMETASONA; MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	Fr	100	36,96	3.696,00
0108	0242	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOL INJ CT 2 CARP VD TRANS X 3 ML + 2 SIST APLIC PLAS - LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOL INJ CT 2 CARP VD TRANS X 3 ML + 2 SIST APLIC PLAS	Fr	50	294,94	14.747,00
0109	0243	LUVIS S - caixa com 60 comprimidos - LUVIS S - caixa com 60 comprimidos	Cx	20	155,41	3.108,20
0110	0244	MELOXICAM - 15 MG COM CT BL AL PLAS TRANS - MELOXICAM - 15 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	CP	500	0,54	270,00

0111	0245	MIRTAZAPINA - 30 MG COM ORODISP CT BL AL AL - MIRTAZAPINA - 30 MG COM ORODISP CT BL AL AL	CP	3000	1,49	4.470,00
0112	0246	MONTELUCASTE DE SÓDIO - 10 MG COM REV CT BL AL/AL - MONTELUCASTE DE SÓDIO - 10 MG COM REV CT BL AL/AL	CP	2000	0,56	1.120,00
0113	0247	MONTELUCASTE DE SÓDIO - 4 MG COM MAST CT BL AL AL - MONTELUCASTE DE SÓDIO - 4 MG COM MAST CT BL AL AL	CP	2000	0,64	1.280,00
0114	0248	NEULEPTIL 4% - PERICIAZINA 40MG/ML - NEULEPTIL 4% - PERICIAZINA 40MG/ML	CP	50	27,37	1.368,50
0115	0249	NIFEDIPINO 20 MG - NIFEDIPINO 20 MG	CP	3000	0,12	360,00
0116	0250	NIMESULIDA - 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS - NIMESULIDA - 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	CP	2000	0,14	280,00
0117	0251	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI	Tb	100	4,67	467,00
0118	0252	NORFLOXACINO 400MG - NORFLOXACINO 400MG	CP	1000	1,20	1.200,00
0119	0253	NORIPURUM INJETAVEL - NORIPURUM INJETAVEL	Fr	40	14,74	589,60
0120	0254	OLANZAPINA - 10 MG COM REV CT BL AL AL - OLANZAPINA - 10 MG COM REV CT BL AL AL	Ca	1000	0,43	430,00
0121	0255	OLANZAPINA - 5 MG COM REV CT BL AL/AL - OLANZAPINA - 5 MG COM REV CT BL AL/AL	CP	1000	0,52	520,00



0122	0256	OLMECOR 40MG - OLMESARTANA 40MG - OLMECOR 40MG - OLMESARTANA 40MG	CP	2000	0,65	1.300,00
0123	0257	OXALATO DE ESCITALOPRAM - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - OXALATO DE ESCITALOPRAM - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	3000	0,12	360,00
0124	0258	OXALATO DE ESCITALOPRAM - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - OXALATO DE ESCITALOPRAM - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	3000	0,64	1.920,00
0125	0259	PANTOPRAZOL MAGNÉSICO DI-HIDRATADO - 40 MG - PANTOPRAZOL MAGNÉSICO DI-HIDRATADO - 40 MG	CP	1000	0,22	220,00
0126	0260	PARACETAMOL; FOSFATO DE CODEÍNA - 500MG + 30MG COM CT BL AL PVC/PCTFE TRANS - PARACETAMOL; FOSFATO DE CODEÍNA - 500MG + 30MG COM CT BL AL PVC/PCTFE TRANS	Ca	1000	0,33	330,00
0127	0261	PERICIAZINA (NEULEPTIL) - 10 MG/ML SOL OR PED CT FR VD CGT X 20 ML - PERICIAZINA (NEULEPTIL) - 10 MG/ML SOL OR PED CT FR VD CGT X 20 ML	Fr	10	11,15	111,50
0128	0262	POMADA NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO - POMADA NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO	Tb	20	10,14	202,80
0129	0263	PREBICTAL 75MG - PREGABALINA 75MG - PREBICTAL 75MG - PREGABALINA 75MG	CP	1000	2,40	2.400,00
0130	0264	PREDSIN 11MG GOTAS - PREDNISOLONA 11MG/ML -	Fr	50	14,29	714,50



		PREDSIN 11MG GOTAS - PREDNISOLONA 11MG/ML				
0131	0265	PREGABALINA - 150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS - PREGABALINA - 150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS	Ca	3000	0,39	1.170,00
0132	0266	PREGABALINA - 75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS - PREGABALINA - 75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS	Ca	3000	0,76	2.280,00
0133	0267	PREGABALINA (LYRICA) - 150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS - PREGABALINA (LYRICA) - 150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS	Ca	500	2,50	1.250,00
0134	0268	PREGABALINA (LYRICA) - 75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS - PREGABALINA (LYRICA) - 75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS	Ca	500	0,30	150,00
0135	0269	PREGABALINA (PREBICTAL) - 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS - PREGABALINA (PREBICTAL) - 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS	Ca	500	2,04	1.020,00
0136	0271	PROPIONATO DE FLUTICASONA; HIDROXINAFTOATO DE SALMETEROL (SERETIDE) - PROPIONATO DE FLUTICASONA; HIDROXINAFTOATO DE SALMETEROL (SERETIDE) - 25 MCG + 250 MCG SUS AER INAL OR CT FR AL X 120 ACIONAMENTOS + VALV	Fr	10	132,77	1.327,70
0137	0270	PROPIONATO DE FLUTICASONA; HIDROXINAFTOATO DE	Fr	100	143,37	14.337,00

		SALMETEROL (SERETIDE) - 25 MCG + 125 MCG SUS AER INAL OR CT FR AL X 120 ACIONAMENTOS + VALV - PROPIONATO DE FLUTICASONA; HIDROXINAFTOATO DE SALMETEROL (SERETIDE) - 25 MCG + 125 MCG SUS AER INAL OR CT FR AL X 120 ACIONAMENTOS + VALV				
0138	0272	RAZAPINA ODT 15MG - MIRTAZAPINA 15MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - RAZAPINA ODT 15MG - MIRTAZAPINA 15MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Cx	30	73,13	2.193,90
0139	0273	RIFAXIMINA 550 MG - RIFAXIMINA 550 MG	CP	150	25,36	3.804,00
0140	0274	RISPERIDONA - 1 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - RISPERIDONA - 1 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	2000	0,10	200,00
0141	0275	RISPERIDONA - 1 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + SER DOS - RISPERIDONA - 1 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + SER DOS	Fr	100	29,69	2.969,00
0142	0276	RISPERIDONA - 2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - RISPERIDONA - 2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	5000	0,13	650,00
0143	0277	RISPERIDONA - 3 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - RISPERIDONA - 3 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	3000	0,15	450,00
0144	0278	RIVAROXABANA - 15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS - RIVAROXABANA - 15	CP	3000	0,38	1.140,00

		MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS				
0145	0279	RIVAROXABANA - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS - RIVAROXABANA - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS	CP	3000	0,29	870,00
0146	0280	RIVAROXABANA (XARELTO) - 10 MG COM REV CT BL AL PP - RIVAROXABANA (XARELTO) - 10 MG COM REV CT BL AL PP	CP	1000	7,50	7.500,00
0147	0282	RIVAROXABANA (XARELTO) - 20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC - RIVAROXABANA (XARELTO) - 20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC	CP	1000	0,34	340,00
0148	0281	RIVAROXABANA (XARELTO) - 2,5 MG COM REV CT BL AL PP - RIVAROXABANA (XARELTO) - 2,5 MG COM REV CT BL AL PP	CP	1000	4,39	4.390,00
0149	0283	ROSUVASTATINA CÁLCICA - 20 MG - ROSUVASTATINA CÁLCICA - 20 MG	Ca	3000	2,11	6.330,00
0150	0284	ROSUVASTATINA CÁLCICA - 40 MG - ROSUVASTATINA CÁLCICA - 40 MG	CP	3000	3,06	9.180,00
0151	0285	SERTRALINA - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - SERTRALINA - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	3000	0,58	1.740,00
0152	0286	SERTRALINA - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - SERTRALINA - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	3000	1,09	3.270,00
0153	0287	SERTRALINA - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - SERTRALINA - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	5000	0,18	900,00



0154	0288	SOLIFENACINA + TANSULOSINA 6MG + 0,4MG - SOLIFENACINA + TANSULOSINA 6MG + 0,4MG	CP	150	6,04	906,00
0155	0289	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO - 100 MG - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO - 100 MG	CP	2000	1,42	2.840,00
0156	0290	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO - 50 MG - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO - 50 MG	CP	3000	1,06	3.180,00
0157	0291	SULFATO DE NEOMICINA+BACI 5MG+25UI - BISNG - SULFATO DE NEOMICINA+BACI 5MG+25UI - BISNG	Tb	100	2,15	215,00
0158	0292	SYMBICORT 6/200 - SYMBICORT 6/200	Fr	30	114,56	3.436,80
0159	0293	TACROLIMUS POMADA - TACROLIMUS POMADA	Tb	10	123,25	1.232,50
0160	0294	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE (CAIXA COM 50 TIRAS) - TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE (CAIXA COM 50 TIRAS)	Cx	600	46,02	27.612,00
0161	0295	TOPIRAMATO - 100 MG - TOPIRAMATO - 100 MG	CP	2000	1,49	2.980,00
0162	0296	TOPIRAMATO - 25 MG - TOPIRAMATO - 25 MG	CP	1000	1,35	1.350,00
0163	0297	TOPIRAMATO - 50 MG - TOPIRAMATO - 50 MG	CP	5000	1,08	5.400,00

0164	0298	TRAZODONA 100MG - TRAZODONA 100MG	Ca	1000	1,40	1.400,00
0165	0299	VALSARTANA; SACUBITRIL (ENTRESTO) - 100 MG - VALSARTANA; SACUBITRIL (ENTRESTO) - 100 MG	CP	5000	4,77	23.850,00
0166	0300	VALSARTANA; SACUBITRIL (ENTRESTO) - 200 MG COM REV - VALSARTANA; SACUBITRIL (ENTRESTO) - 200 MG COM REV CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Cx	70	221,80	15.526,00
0167	0301	VALSARTANA; SACUBITRIL (ENTRESTO) - 50 MG COMP CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - VALSARTANA; SACUBITRIL (ENTRESTO) - 50 MG COMP CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Cx	70	146,57	10.259,90
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>527.011,30</b>	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Piraúba – 2025, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2026.

### **III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no tópico “Possíveis impactos ambientais” do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### **Indicação de marcas ou modelos:**

4.2. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade de indicação de marcas, características ou modelos.

#### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:**

4.3. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade da vedação de utilização de marcas ou produtos.

#### **Da exigência de amostra**

4.4. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade da apresentação de amostra dos produtos ofertados.

#### **Subcontratação**

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.6.1. Trata-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado às entregas do material.

## **V – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

### **Condições de Entrega**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da Autorização de Fornecimento, sob demanda da unidade, de forma parcelada.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço a ser informado na Autorização de Fornecimento.
- 5.4. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagem lacrada, inviolada.
- 5.4.1. O prazo de validade dos medicamentos deverá respeitar o percentual de, no mínimo, 75% da validade do produto, conforme orientações do fabricante, na data de sua entrega.

## **VI – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. A gestão e fiscalização contratual caberá à Unidade Requisitante, através dos seguintes responsáveis:

**Fiscal**

Robson de Oliveira Gaspar | 527

**Gestor**

Cristina Barbosa Toledo Neiva | 5510

## **VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Prazo de liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### **Forma de pagamento**

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### **Qualificação Técnica**

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado preliminar total da contratação é de R\$ 527.011,30 (quinhentos e vinte e sete mil, onze reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Trata-se de Registro de preços, portanto, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Piraúba - MG, 31 de março de 2025.

---

Cristina Barbosa Toledo Neiva  
Secretária Municipal de Saúde

## Apêndice do anexo I – Estudo Técnico Preliminar

**PROCESSO Nº 048 | 2025**

### **I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A Secretaria Municipal de Saúde, vem apresentar a necessidade da aquisição de medicamentos para abastecimento das unidades de saúde do município. O fornecimento contínuo e adequado de medicamentos é essencial para garantir a assistência farmacêutica à população, assegurando o direito constitucional à saúde e promovendo a qualidade de vida dos cidadãos. Atualmente, a demanda por medicamentos tem se mantido constante, e a indisponibilidade de determinados fármacos pode comprometer a continuidade dos tratamentos médicos, agravando quadros clínicos e aumentando a procura por atendimentos de urgência e emergência. Dessa forma, a aquisição planejada e regular de medicamentos é fundamental para evitar desabastecimento e garantir que todos os pacientes tenham acesso aos tratamentos prescritos.

Além disso, é imprescindível que a gestão municipal assegure a disponibilidade de medicamentos essenciais para atender as diferentes necessidades da população, incluindo tratamentos de doenças crônicas, emergenciais, infecciosas e demais condições de saúde. A aquisição dos insumos deverá seguir os critérios de economicidade, eficiência e legalidade, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição de medicamentos para suprir a rede de saúde do município, assegurando que nenhum medicamento essencial falte, promovendo a continuidade do atendimento e a qualidade dos serviços prestados à população de Piraúba.

### **II – UNIDADE REQUISITANTE:**

<b>Setor Requirante (Unidade Setor Departamento):</b>	<b>Responsável</b>
Secretária Municipal de Saúde	Cristina Barbosa Toledo Neiva

### **III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**0001 0130** ALPRAZOLAM - 0,25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS - ALPRAZOLAM - 0,25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS

- 0002 0131** ALPRAZOLAM - 0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS - ALPRAZOLAM - 0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS
- 0003 0132** ALPRAZOLAM - 1,0 MG COM CT BL AL PLAS OPC - ALPRAZOLAM - 1,0 MG COM CT BL AL PLAS OPC
- 0004 0133** ALPRAZOLAM - 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS - ALPRAZOLAM - 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS
- 0005 0134** APIXABANA (ELIQUIS) - 5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - APIXABANA (ELIQUIS) - 5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS
- 0006 0137** ARIPIPRAZOL - 10 MG COMP CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - ARIPIPRAZOL - 10 MG COMP CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
- 0007 0138** ARIPIPRAZOL - 15 MG COM CT BL AL/AL - ARIPIPRAZOL - 15 MG COM CT BL AL/AL
- 0008 0136** ARIPIPRAZOL - 1 MG/ML - ARIPIPRAZOL - 1 MG/ML
- 0009 0139** ATOMOXETINA (ATENTAH) 25 MG - ATOMOXETINA (ATENTAH) 25 MG
- 0010 0140** ATOMOXETINA (ATENTAH) 40 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - ATOMOXETINA (ATENTAH) 40 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
- 0011 0141** ATOMOXETINA (ATENTAH) 60 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - ATOMOXETINA (ATENTAH) 60 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
- 0012 0142** ATORVASTATINA CÁLCICA - 20 MG COM REV CT BL AL/AL - ATORVASTATINA CÁLCICA - 20 MG COM REV CT BL AL/AL
- 0013 0143** ATORVASTATINA CÁLCICA - 40 MG COM REV CT BL AL/AL - ATORVASTATINA CÁLCICA - 40 MG COM REV CT BL AL/AL
- 0014 0144** BETAISTINA (LABIRIN) - 16 MG - BETAISTINA (LABIRIN) - 16 MG
- 0015 0145** BETAISTINA (LABIRIN) - 24 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS - BETAISTINA (LABIRIN) - 24 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS
- 0016 0146** BIMATOPROSTA 0,01 % - BIMATOPROSTA 0,01 %
- 0017 0147** BROMAZEPAM 3MG - BROMAZEPAM 3MG
- 0018 0148** BROMAZEPAM 6MG - BROMAZEPAM 6MG
- 0019 0149** BROMIDRATO DE CITALOPRAM - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - BROMIDRATO DE CITALOPRAM - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS
- 0020 0150** BROMOPRIDA - 10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS - BROMOPRIDA - 10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS

- 0021 0151** BUDESONIA + FORMOTEROL 200+6 MG - BUDESONIA + FORMOTEROL 200+6 MG
- 0022 0152** BUDESONIA + FORMOTEROL 400+12 MG - BUDESONIA + FORMOTEROL 400+12 MG
- 0023 0153** BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG
- 0024 0154** CALCITRIOL - 0,25 MCG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS AMB - CALCITRIOL - 0,25 MCG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS AMB
- 0025 0155** CARBONATO DE CÁLCIO; COLECALCIFEROL - 500 MG - CARBONATO DE CÁLCIO; COLECALCIFEROL - 500 MG
- 0026 0156** CARBONATO DE LÍTIO (CARBOLITIUM) - 450 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS - CARBONATO DE LÍTIO (CARBOLITIUM) - 450 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS
- 0027 0157** CEFTRIAXONA 1G INTRAMUSCULAR - CEFTRIAXONA 1G INTRAMUSCULAR
- 0028 0158** CETOCONAZOL - 20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G - CETOCONAZOL - 20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G
- 0029 0159** CETOCONAZOL; DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - 20 MG/G + 0,5 MG/G - CETOCONAZOL; DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - 20 MG/G + 0,5 MG/G
- 0030 0160** CETOPROFENO - 150 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC - CETOPROFENO - 150 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC
- 0031 0161** CLONAZEPAM - 2 MG COM CT BL AL AL - CLONAZEPAM - 2 MG COM CT BL AL AL
- 0032 0162** CLONAZEPAM (RIVOTRIL) - 0,25 MG COM SUB CT BL AL PLAST TRANS - CLONAZEPAM (RIVOTRIL) - 0,25 MG COM SUB CT BL AL PLAST TRANS
- 0033 0164** CLORETO DE SÓDIO - 0,9% - CLORETO DE SÓDIO - 0,9%
- 0034 0165** CLORIDRATO DE AMANTADINA (MANTIDAN) - 100 MG COM CT - CLORIDRATO DE AMANTADINA (MANTIDAN) - 100 MG COM CT
- 0035 0167** CLORIDRATO DE AMILORIDA; CLORTALIDONA (DIUPRESS) - CLORIDRATO DE AMILORIDA; CLORTALIDONA (DIUPRESS)
- 0036 0168** CLORIDRATO DE BUPROPIONA - 150 MG COM REV LIB LENTA - CLORIDRATO DE BUPROPIONA - 150 MG COM REV LIB LENTA

- 0037 0169** CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG - CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG
- 0038 0171** CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 10 MG COM REV CT BL - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 10 MG COM REV CT BL
- 0039 0172** CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 5 MG COM REV CT BL - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 5 MG COM REV CT BL
- 0040 0173** CLORIDRATO DE DONEPEZILA - 10MG COM REV CT BL AL AL - CLORIDRATO DE DONEPEZILA - 10MG COM REV CT BL AL AL
- 0041 0174** CLORIDRATO DE DONEPEZILA - 5MG COM REV CT BL AL AL - CLORIDRATO DE DONEPEZILA - 5MG COM REV CT BL AL AL
- 0042 0175** CLORIDRATO DE DULOXETINA - 30 MG CAP DURA LIB RETARD - CLORIDRATO DE DULOXETINA - 30 MG CAP DURA LIB RETARD
- 0043 0176** CLORIDRATO DE DULOXETINA - 60 MG CAP DURA LIB RETARD - CLORIDRATO DE DULOXETINA - 60 MG CAP DURA LIB RETARD
- 0044 0177** CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA (NEOZINE) - 40 MG/ML SOL OR CT FR GOT - CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA (NEOZINE) - 40 MG/ML SOL OR CT FR GOT
- 0045 0178** CLORIDRATO DE MEMANTINA - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - CLORIDRATO DE MEMANTINA - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS
- 0046 0179** CLORIDRATO DE MEMANTINA; CLORIDRATO DE DONEPEZILA (10,0 + 20,0) MG - CLORIDRATO DE MEMANTINA; CLORIDRATO DE DONEPEZILA (10,0 + 20,0) MG
- 0047 0180** CLORIDRATO DE METILFENIDATO - 10 MG COM CT BL AL AL - CLORIDRATO DE METILFENIDATO - 10 MG COM CT BL AL AL
- 0048 0181** CLORIDRATO DE METILFENIDATO (RITALINA) - 10 MG COM CT BL AL AL - CLORIDRATO DE METILFENIDATO (RITALINA) - 10 MG COM CT BL AL AL
- 0049 0182** CLORIDRATO DE PAROXETINA - 20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC OPC - CLORIDRATO DE PAROXETINA - 20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC OPC
- 0050 0183** CLORIDRATO DE PAROXETINA - 30 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS - CLORIDRATO DE PAROXETINA - 30 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS

- 0051 0184** CLORIDRATO DE PAROXETINA (PONDERA) - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - CLORIDRATO DE PAROXETINA (PONDERA) - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS
- 0052 0185** CLORIDRATO DE TIAMINA - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS - CLORIDRATO DE TIAMINA - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS
- 0053 0186** CLORIDRATO DE TRAMADOL - 100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS - CLORIDRATO DE TRAMADOL - 100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS
- 0054 0187** CLORIDRATO DE TRAMADOL (TRAMAL) - 50 MG/ML SOL INJ CT VD INC X 1ML - CLORIDRATO DE TRAMADOL (TRAMAL) - 50 MG/ML SOL INJ CT VD INC X 1ML
- 0055 0188** CLORIDRATO DE TRAZODONA - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC - CLORIDRATO DE TRAZODONA - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC
- 0056 0189** CLORIDRATO DE TRAZODONA (DONAREN RETARD) - 150 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC - CLORIDRATO DE TRAZODONA (DONAREN RETARD) - 150 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC
- 0057 0190** CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - 150 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - 150 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS
- 0058 0191** CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - 37,5 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - 37,5 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS
- 0059 0192** CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - 75 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - 75 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS
- 0060 0193** CLORTALIDONA - 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS - CLORTALIDONA - 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS
- 0061 0194** COLAGENASE (KOLLAGENASE) - 0,6 U/G POM DERM CT 01 BG AL X 10 G + ESP PLAS - COLAGENASE (KOLLAGENASE) - 0,6 U/G POM DERM CT 01 BG AL X 10 G + ESP PLAS
- 0062 0195** COLECALCIFEROL - 15000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS PVDC TRANS - COLECALCIFEROL - 15000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS PVDC TRANS

- 0063 0196** COLECALCIFEROL - 50000 UI CAP MOLE - COLECALCIFEROL - 50000 UI CAP MOLE
- 0064 0198** COLECALCIFEROL - 50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS PVDC TRANS - COLECALCIFEROL - 50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS PVDC TRANS
- 0065 0199** COMPLEXO B - 5.45 MG + 2 MG + 2 MG + 20 MG + 3 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 100 - COMPLEXO B - 5.45 MG + 2 MG + 2 MG + 20 MG + 3 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 100
- 0066 0200** CONCERTA 18 MG - CLORIDRATO DE METILFENIDATO (CONCERTA) - 18 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS OPC
- 0067 0201** CONCERTA 36 MG - CONCERTA 36 MG
- 0068 0202** DABIGATRANA (PRADAXA) - 150MG CAP DURA CT BL AL/AL - DABIGATRANA (PRADAXA) - 150MG CAP DURA CT BL AL/AL
- 0069 0203** DAFORIN 20MG/ML - FLUOXETINA 20MG/ML - DAFORIN 20MG/ML - FLUOXETINA 20MG/ML
- 0070 0204** DAPAGLIFLOZINA (FORXIGA) - 10 MG COM REV CT BL AL AL - DAPAGLIFLOZINA (FORXIGA) - 10 MG COM REV CT BL AL AL
- 0071 0205** DEPAKOTE ER 250MG - DIVALPROATO DE SÓDIO - DEPAKOTE ER 250MG - DIVALPROATO DE SÓDIO
- 0072 0206** DESLORATADINA - 0,5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS - DESLORATADINA - 0,5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS
- 0073 0207** DESVE 100MG - DESVENLAFAXINA 100MG - DESVE 100MG - DESVENLAFAXINA 100MG
- 0074 0208** DIACEREÍNA (ARTRODAR) - 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS - DIACEREÍNA (ARTRODAR) - 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS
- 0075 0209** DICLOFENACO DE SODIO 50MG - DICLOFENACO DE SODIO 50MG
- 0076 0212** DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) - 30 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) - 30 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC
- 0077 0210** DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) - 50 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) - 50 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC

- 0078 0211** DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) - 70 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) - 70 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC
- 0079 0213** DIOSMIN 500MG - DIOSMINA + HISPERIDINA 450MG +50MG - DIOSMIN 500MG - DIOSMINA + HISPERIDINA 450MG +50MG
- 0080 0214** DIVALPROATO DE SÓDIO - 500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS ACLAR/PVC/PVDC TRANS - DIVALPROATO DE SÓDIO - 500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS ACLAR/PVC/PVDC TRANS
- 0081 0215** DORZOLAMIDA 2 MG - DORZOLAMIDA 2 MG
- 0082 0216** EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE) - 10MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS - EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE) - 10MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS
- 0083 0217** EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE) - 25MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS - EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE) - 25MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS
- 0084 0218** ESCITALOPRAM 15MG - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG - ESCITALOPRAM 15MG - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG
- 0085 0219** ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO - 40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL - ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO - 40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL
- 0086 0220** EXODUS 10MG - ESCITALOPRAM 10MGq - EXODUS 10MG - ESCITALOPRAM 10MG
- 0087 0221** FERRIPOLIMALTOSE - 100 MG COM MAST CT BL AL/AL - FERRIPOLIMALTOSE - 100 MG COM MAST CT BL AL/AL
- 0088 0222** FERRIPOLIMALTOSE (DEXFER) - 100 MG/ML SOL GOT CT FR VD AMB X 30 ML + ADAPT - FERRIPOLIMALTOSE (DEXFER) - 100 MG/ML SOL GOT CT FR VD AMB X 30 ML + ADAPT
- 0089 0223** FLAVONID 500MG - DIOSMINA + HISPERIDINA 450MG +50MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - FLAVONID 500MG - DIOSMINA + HISPERIDINA 450MG +50MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS
- 0090 0224** FORXIGA 10MG - FORXIGA 10MG
- 0091 0225** FUROATO DE FLUTICASONA (AVAMYS) - 0,5 MG/G SUS SPR - FUROATO DE FLUTICASONA (AVAMYS) - 0,5 MG/G SUS SPR

- 0092 0226** FUROATO DE FLUTICASONA (AVAMYS) - 2,5 MG/G SUS SPR NAS CT FR VD  
AMB X 120 DOSES - FUROATO DE FLUTICASONA (AVAMYS) - 2,5 MG/G SUS SPR NAS  
CT FR VD AMB X 120 DOSES
- 0093 0227** GINKGO BILOBA 120MG - GINKGO BILOBA 120MG
- 0094 0228** HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL - 2,5 MG COM REV CT BL AL AL -  
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL - 2,5 MG COM REV CT BL AL AL
- 0095 0229** HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL - 5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC -  
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL - 5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC
- 0096 0230** HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC  
- HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC
- 0097 0231** HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 200 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC  
- HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 200 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC
- 0098 0232** HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC  
- HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC
- 0099 0233** HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 50 MG COM REV LIB PROL CT BL PLAS  
TRANS AL - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 50 MG COM REV LIB PROL CT BL PLAS  
TRANS AL
- 0100 0234** HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC -  
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC
- 0101 0235** HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - 5 MG COM SUBL CT FR VD AMB -  
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - 5 MG COM SUBL CT FR VD AMB
- 0102 0236** HIALURONATO DE SODIO (HYABAK) - 0,15% 10ML - HIALURONATO DE  
SODIO (HYABAK) - 0,15% 10ML
- 0103 0237** HIDROXIURÉIA 500MG - HIDROXIURÉIA 500MG
- 0104 0238** IMIPRAMINA 25MG - IMIPRAMINA 25MG
- 0105 0239** INDAPAMIDA - 1,5 MG COM REV LIB PROL CT BL AL/AL - INDAPAMIDA -  
1,5 MG COM REV LIB PROL CT BL AL/AL
- 0106 0240** INSULINA ANÁLOGA AÇÃO RÁPIDA - INSULINA ANÁLOGA AÇÃO  
RÁPIDA
- 0107 0241** KOIDE D 0,25/5ML + 2MG/5ML - BETAMETASONA; MALEATO DE  
DEXCLORFENIRAMINA - KOIDE D 0,25/5ML + 2MG/5ML - BETAMETASONA; MALEATO  
DE DEXCLORFENIRAMINA

- 0108 0242** LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOL INJ CT 2 CARP VD TRANS X 3 ML + 2 SIST APLIC PLAS - LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOL INJ CT 2 CARP VD TRANS X 3 ML + 2 SIST APLIC PLAS
- 0109 0243** LUVIS S - caixa com 60 comprimidos - LUVIS S - caixa com 60 comprimidos
- 0110 0244** MELOXICAM - 15 MG COM CT BL AL PLAS TRANS - MELOXICAM - 15 MG COM CT BL AL PLAS TRANS
- 0111 0245** MIRTAZAPINA - 30 MG COM ORODISP CT BL AL AL - MIRTAZAPINA - 30 MG COM ORODISP CT BL AL AL
- 0112 0246** MONTELUCASTE DE SÓDIO - 10 MG COM REV CT BL AL/AL - MONTELUCASTE DE SÓDIO - 10 MG COM REV CT BL AL/AL
- 0113 0247** MONTELUCASTE DE SÓDIO - 4 MG COM MAST CT BL AL AL - MONTELUCASTE DE SÓDIO - 4 MG COM MAST CT BL AL AL
- 0114 0248** NEULEPTIL 4% - PERICIAZINA 40MG/ML - NEULEPTIL 4% - PERICIAZINA 40MG/ML
- 0115 0249** NIFEDIPINO 20 MG - NIFEDIPINO 20 MG
- 0116 0250** NIMESULIDA - 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS - NIMESULIDA - 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS
- 0117 0251** NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI
- 0118 0252** NORFLOXACINO 400MG - NORFLOXACINO 400MG
- 0119 0253** NORIPURUM INJETAVEL - NORIPURUM INJETAVEL
- 0120 0254** OLANZAPINA - 10 MG COM REV CT BL AL AL - OLANZAPINA - 10 MG COM REV CT BL AL AL
- 0121 0255** OLANZAPINA - 5 MG COM REV CT BL AL/AL - OLANZAPINA - 5 MG COM REV CT BL AL/AL
- 0122 0256** OLMECOR 40MG - OLMESARTANA 40MG - OLMECOR 40MG - OLMESARTANA 40MG
- 0123 0257** OXALATO DE ESCITALOPRAM - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - OXALATO DE ESCITALOPRAM - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS
- 0124 0258** OXALATO DE ESCITALOPRAM - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - OXALATO DE ESCITALOPRAM - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS

- 0125 0259** PANTOPRAZOL MAGNÉSICO DI-HIDRATADO - 40 MG - PANTOPRAZOL MAGNÉSICO DI-HIDRATADO - 40 MG
- 0126 0260** PARACETAMOL; FOSFATO DE CODEÍNA - 500MG + 30MG COM CT BL AL PVC/PCTFE TRANS - PARACETAMOL; FOSFATO DE CODEÍNA - 500MG + 30MG COM CT BL AL PVC/PCTFE TRANS
- 0127 0261** PERICIAZINA (NEULEPTIL) - 10 MG/ML SOL OR PED CT FR VD CGT X 20 ML - PERICIAZINA (NEULEPTIL) - 10 MG/ML SOL OR PED CT FR VD CGT X 20 ML
- 0128 0262** POMADA NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO - POMADA NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO
- 0129 0263** PREBICTAL 75MG - PREGABALINA 75MG - PREBICTAL 75MG - PREGABALINA 75MG
- 0130 0264** PRED SIN 11MG GOTAS - PREDNISOLONA 11MG/ML - PRED SIN 11MG GOTAS - PREDNISOLONA 11MG/ML
- 0131 0265** PREGABALINA - 150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS - PREGABALINA - 150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS
- 0132 0266** PREGABALINA - 75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS - PREGABALINA - 75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS
- 0133 0267** PREGABALINA (LYRICA) - 150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS - PREGABALINA (LYRICA) - 150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS
- 0134 0268** PREGABALINA (LYRICA) - 75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS - PREGABALINA (LYRICA) - 75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS
- 0135 0269** PREGABALINA (PREBICTAL) - 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS - PREGABALINA (PREBICTAL) - 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS
- 0136 0271** PROPIONATO DE FLUTICASONA; HIDROXINAFTOATO DE SALMETEROL (SERETIDE) - PROPIONATO DE FLUTICASONA; HIDROXINAFTOATO DE SALMETEROL (SERETIDE) - 25 MCG + 250 MCG SUS AER INAL OR CT FR AL X 120 ACIONAMENTOS + VALV
- 0137 0270** PROPIONATO DE FLUTICASONA; HIDROXINAFTOATO DE SALMETEROL (SERETIDE) - 25 MCG + 125 MCG SUS AER INAL OR CT FR AL X 120 ACIONAMENTOS + VALV - PROPIONATO DE FLUTICASONA; HIDROXINAFTOATO DE SALMETEROL (SERETIDE) - 25 MCG + 125 MCG SUS AER INAL OR CT FR AL X 120 ACIONAMENTOS + VALV

- 0138 0272** RAZAPINA ODT 15MG - MIRTAZAPINA 15MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - RAZAPINA ODT 15MG - MIRTAZAPINA 15MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
- 0139 0273** RIFAXIMINA 550 MG - RIFAXIMINA 550 MG
- 0140 0274** RISPERIDONA - 1 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - RISPERIDONA - 1 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS
- 0141 0275** RISPERIDONA - 1 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + SER DOS - RISPERIDONA - 1 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + SER DOS
- 0142 0276** RISPERIDONA - 2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - RISPERIDONA - 2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS
- 0143 0277** RISPERIDONA - 3 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - RISPERIDONA - 3 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS
- 0144 0278** RIVAROXABANA - 15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS - RIVAROXABANA - 15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS
- 0145 0279** RIVAROXABANA - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS - RIVAROXABANA - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS
- 0146 0280** RIVAROXABANA (XARELTO) - 10 MG COM REV CT BL AL PP - RIVAROXABANA (XARELTO) - 10 MG COM REV CT BL AL PP
- 0147 0282** RIVAROXABANA (XARELTO) - 20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC - RIVAROXABANA (XARELTO) - 20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC
- 0148 0281** RIVAROXABANA (XARELTO) - 2,5 MG COM REV CT BL AL PP - RIVAROXABANA (XARELTO) - 2,5 MG COM REV CT BL AL PP
- 0149 0283** ROSUVASTATINA CÁLCICA - 20 MG - ROSUVASTATINA CÁLCICA - 20 MG
- 0150 0284** ROSUVASTATINA CÁLCICA - 40 MG - ROSUVASTATINA CÁLCICA - 40 MG
- 0151 0285** SERTRALINA - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - SERTRALINA - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS
- 0152 0286** SERTRALINA - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - SERTRALINA - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS
- 0153 0287** SERTRALINA - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - SERTRALINA - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS
- 0154 0288** SOLIFENACINA + TANSULOSINA 6MG + 0,4MG - SOLIFENACINA + TANSULOSINA 6MG + 0,4MG

- 0155 0289** SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO - 100 MG - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO - 100 MG
- 0156 0290** SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO - 50 MG - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO - 50 MG
- 0157 0291** SULFATO DE NEOMICINA+BACI 5MG+25UI - BISNG - SULFATO DE NEOMICINA+BACI 5MG+25UI - BISNG
- 0158 0292** SYMBICORT 6/200 - SYMBICORT 6/200
- 0159 0293** TACROLIMUS POMADA - TACROLIMUS POMADA
- 0160 0294** TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE (CAIXA COM 50 TIRAS) - TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE (CAIXA COM 50 TIRAS)
- 0161 0295** TOPIRAMATO - 100 MG - TOPIRAMATO - 100 MG
- 0162 0296** TOPIRAMATO - 25 MG - TOPIRAMATO - 25 MG
- 0163 0297** TOPIRAMATO - 50 MG - TOPIRAMATO - 50 MG
- 0164 0298** TRAZODONA 100MG - TRAZODONA 100MG
- 0165 0299** VALSARTANA; SACUBITRIL (ENTRESTO) - 100 MG - VALSARTANA; SACUBITRIL (ENTRESTO) - 100 MG
- 0166 0300** VALSARTANA; SACUBITRIL (ENTRESTO) - 200 MG COM REV - VALSARTANA; SACUBITRIL (ENTRESTO) - 200 MG COM REV CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
- 0167 0301** VALSARTANA; SACUBITRIL (ENTRESTO) - 50 MG COMP CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - VALSARTANA; SACUBITRIL (ENTRESTO) - 50 MG COMP CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.

#### **IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

4.1. Não identificamos outras alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição dos medicamentos.

#### **V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

5.1. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagem lacrada, inviolada.

5.2. O prazo de validade dos medicamentos deverá respeitar o percentual de, no mínimo, 75% da validade do produto, conforme orientações do fabricante, na data de sua entrega.

5.3. A entrega de todos os materiais deverá ser efetivada no endereço constante na Autorização de

Fornecimento Parcial.

5.4. O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento Parcial.

#### **VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

6.1. Conforme levantamento da área técnica, a demanda da UNIDADE REQUISITANTE tem a seguinte característica:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. SOLICITADA	JUSTIFICATIVA (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
0001	0130	ALPRAZOLAM - 0,25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS - ALPRAZOLAM - 0,25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0002	0131	ALPRAZOLAM - 0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS - ALPRAZOLAM - 0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.



0003	0132	ALPRAZOLAM - 1,0 MG COM CT BL AL PLAS OPC - ALPRAZOLAM - 1,0 MG COM CT BL AL PLAS OPC	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0004	0133	ALPRAZOLAM - 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS - ALPRAZOLAM - 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0005	0134	APIXABANA (ELIQUIS) - 5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - APIXABANA (ELIQUIS) - 5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0006	0137	ARIPIPRAZOL - 10 MG COMP CAIXA COM 30	Cx	150	Não há histórico de aquisição por meio de



		COMPRIMIDOS - ARIPIPRAZOL - 10 MG COMP CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0007	0138	ARIPIPRAZOL - 15 MG COM CT BL AL/AL - ARIPIPRAZOL - 15 MG COM CT BL AL/AL	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0008	0136	ARIPIPRAZOL - 1 MG/ML - ARIPIPRAZOL - 1 MG/ML	Fr	10	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0009	0139	ATOMOXETINA (ATENTAH) 25 MG -	Ca	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos



		ATOMOXETINA (ATENTAH) 25 MG			anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0010	0140	ATOMOXETINA (ATENTAH) 40 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - ATOMOXETINA (ATENTAH) 40 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Cx	50	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0011	0141	ATOMOXETINA (ATENTAH) 60 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - ATOMOXETINA (ATENTAH) 60 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Cx	40	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0012	0142	ATORVASTATINA CÁLCICA - 20 MG COM REV CT BL AL/AL - ATORVASTATINA	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas



		CÁLCICA - 20 MG COM REV CT BL AL/AL			exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0013	0143	ATORVASTATINA CÁLCICA - 40 MG COM REV CT BL AL/AL - ATORVASTATINA CÁLCICA - 40 MG COM REV CT BL AL/AL	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0014	0144	BETAISTINA (LABIRIN) - 16 MG - BETAISTINA (LABIRIN) - 16 MG	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0015	0145	BETAISTINA (LABIRIN) - 24 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS - BETAISTINA (LABIRIN) - 24 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS	CP	5000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro



					de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0016	0146	BIMATOPROSTA 0,01 % - BIMATOPROSTA 0,01 %	Fr	5	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0017	0147	BROMAZEPAM 3MG - BROMAZEPAM 3MG	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0018	0148	BROMAZEPAM 6MG - BROMAZEPAM 6MG	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a



					primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0019	0149	BROMIDRATO DE CITALOPRAM - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - BROMIDRATO DE CITALOPRAM - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	Ca	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0020	0150	BROMOPRIDA - 10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS - BROMOPRIDA - 10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0021	0151	BUDESONIA + FORMOTEROL 200+6 MG - BUDESONIA + FORMOTEROL 200+6 MG	Fr	50	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada

					na necessidade atual da Secretaria.
0022	0152	BUDESONIA + FORMOTEROL 400+12 MG - BUDESONIA + FORMOTEROL 400+12 MG	Fr	50	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0023	0153	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0024	0154	CALCITRIOL - 0,25 MCG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS AMB - CALCITRIOL - 0,25 MCG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS AMB	CP	1500	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0025	0155	CARBONATO DE CÁLCIO; COLECALCIFEROL - 500 MG - CARBONATO DE CÁLCIO; COLECALCIFEROL - 500 MG	Tb	5000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0026	0156	CARBONATO DE LÍTIO (CARBOLITIUM) - 450 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS - CARBONATO DE LÍTIO (CARBOLITIUM) - 450 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0027	0157	CEFTRIAXONA INTRAMUSCULAR - CEFTRIAXONA INTRAMUSCULAR	1G Injetável - 1G	100	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0028	0158	CETOCONAZOL - 20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G - CETOCONAZOL - 20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G	Tb	100	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0029	0159	CETOCONAZOL; DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - 20 MG/G + 0,5 MG/G - CETOCONAZOL; DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - 20 MG/G + 0,5 MG/G	Tb	50	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0030	0160	CETOPROFENO - 150 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC - CETOPROFENO - 150 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC	Fr	1500	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0031	0161	CLONAZEPAM - 2 MG COM CT BL AL AL - CLONAZEPAM - 2 MG COM CT BL AL AL	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0032	0162	CLONAZEPAM (RIVOTRIL) - 0,25 MG COM SUB CT BL AL PLAST TRANS - CLONAZEPAM (RIVOTRIL) - 0,25 MG COM SUB CT BL AL PLAST TRANS	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0033	0164	CLORETO DE SÓDIO - 0,9% - CLORETO DE SÓDIO - 0,9%	Fr	500	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0034	0165	CLORIDRATO DE AMANTADINA (MANTIDAN) - 100 MG COM CT - CLORIDRATO DE AMANTADINA (MANTIDAN) - 100 MG COM CT	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0035	0167	CLORIDRATO DE AMILORIDA; CLORTALIDONA (DIUPRESS) - CLORIDRATO DE AMILORIDA; CLORTALIDONA (DIUPRESS)	CP	300	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0036	0168	CLORIDRATO DE BUPROPIONA - 150 MG COM REV LIB LENTA - CLORIDRATO DE BUPROPIONA - 150 MG COM REV LIB LENTA	CP	6000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0037	0169	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG - CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0038	0171	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 10 MG COM REV CT BL - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 10 MG COM REV CT BL	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0039	0172	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 5 MG COM REV CT BL - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 5 MG COM REV CT BL	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0040	0173	CLORIDRATO DE DONEPEZILA - 10MG COM REV CT BL AL AL - CLORIDRATO DE DONEPEZILA - 10MG COM REV CT BL AL AL	Cx	6000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0041	0174	CLORIDRATO DE DONEPEZILA - 5MG COM REV CT BL AL AL - CLORIDRATO DE DONEPEZILA - 5MG COM REV CT BL AL AL	Cx	5000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0042	0175	CLORIDRATO DE DULOXETINA - 30 MG CAP DURA LIB RETARD - CLORIDRATO DE DULOXETINA - 30 MG CAP DURA LIB RETARD	Fr	6000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0043	0176	CLORIDRATO DE DULOXETINA - 60 MG CAP DURA LIB RETARD - CLORIDRATO DE DULOXETINA - 60 MG CAP DURA LIB RETARD	CP	6000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0044	0177	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA (NEOZINE) - 40 MG/ML SOL OR CT FR GOT - CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA (NEOZINE) - 40 MG/ML SOL OR CT FR GOT	Fr	50	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0045	0178	CLORIDRATO DE MEMANTINA - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - CLORIDRATO DE MEMANTINA - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0046	0179	CLORIDRATO DE MEMANTINA; CLORIDRATO DE DONEPEZILA (10,0 + 20,0) MG - CLORIDRATO DE MEMANTINA; CLORIDRATO DE DONEPEZILA (10,0 + 20,0) MG	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0047	0180	CLORIDRATO DE METILFENIDATO - 10 MG COM CT BL AL AL - CLORIDRATO DE METILFENIDATO - 10 MG COM CT BL AL AL	CP	6000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0048	0181	CLORIDRATO DE METILFENIDATO (RITALINA) - 10 MG COM CT BL AL AL - CLORIDRATO DE METILFENIDATO (RITALINA) - 10 MG COM CT BL AL AL	CP	6000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0049	0182	CLORIDRATO DE PAROXETINA - 20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC OPC - CLORIDRATO DE PAROXETINA - 20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC OPC	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0050	0183	CLORIDRATO DE PAROXETINA - 30 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS - CLORIDRATO DE PAROXETINA - 30 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0051	0184	CLORIDRATO DE PAROXETINA (PONDERA) - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - CLORIDRATO DE PAROXETINA (PONDERA) - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	500	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0052	0185	CLORIDRATO DE TIAMINA - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS - CLORIDRATO DE TIAMINA - 300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS	Fr	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0053	0186	CLORIDRATO DE TRAMADOL - 100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS - CLORIDRATO DE TRAMADOL - 100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS	Fr	200	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0054	0187	CLORIDRATO DE TRAMADOL (TRAMAL) - 50 MG/ML SOL INJ CT VD INC X 1ML - CLORIDRATO DE TRAMADOL (TRAMAL) - 50 MG/ML SOL INJ CT VD INC X 1ML	Fr	50	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0055	0188	CLORIDRATO DE TRAZODONA - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC - CLORIDRATO DE TRAZODONA - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	Cx	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0056	0189	CLORIDRATO DE TRAZODONA (DONAREN RETARD) - 150 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC - CLORIDRATO DE TRAZODONA (DONAREN RETARD) - 150 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC	Cx	500	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0057	0190	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - 150 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - 150 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS	Cx	6000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0058	0191	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - 37,5 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - 37,5 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS	CP	6000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0059	0192	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - 75 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - 75 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS	Tb	6000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0060	0193	CLORTALIDONA - 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS - CLORTALIDONA - 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	Cx	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0061	0194	COLAGENASE (KOLLAGENASE) - 0,6 U/G POM DERM CT 01 BG AL X 10 G + ESP PLAS - COLAGENASE (KOLLAGENASE) - 0,6 U/G POM DERM CT 01 BG AL X 10 G + ESP PLAS	Cx	20	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0062	0195	COLECALCIFEROL - 15000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS PVDC TRANS - COLECALCIFEROL - 15000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS PVDC TRANS	Cx	500	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0063	0196	COLECALCIFEROL - 50000 UI CAP MOLE - COLECALCIFEROL - 50000 UI CAP MOLE	Fr	500	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0064	0198	COLECALCIFEROL - 50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS PVDC TRANS - COLECALCIFEROL - 50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS PVDC TRANS	CP	500	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0065	0199	COMPLEXO B - 5.45 MG + 2 MG + 2 MG + 20 MG + 3 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 100 - COMPLEXO B - 5.45 MG + 2 MG + 2 MG + 20 MG + 3 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 100	Fr	20	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0066	0200	CONCERTA 18 MG - CLORIDRATO DE METILFENIDATO (CONCERTA) - 18 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS OPC	Ca	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada

					na necessidade atual da Secretaria.
0067	0201	CONCERTA 36 MG - CONCERTA 36 MG	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0068	0202	DABIGATRANA (PRADAXA) - 150MG CAP DURA CT BL AL/AL - DABIGATRANA (PRADAXA) - 150MG CAP DURA CT BL AL/AL	Fr	500	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0069	0203	DAFORIN 20MG/ML - FLUOXETINA 20MG/ML - DAFORIN 20MG/ML - FLUOXETINA 20MG/ML	CP	20	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0070	0204	DAPAGLIFLOZINA (FORXIGA) - 10 MG COM REV CT BL AL AL - DAPAGLIFLOZINA (FORXIGA) - 10 MG COM REV CT BL AL AL	Fr	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0071	0205	DEPAKOTE ER 250MG - DIVALPROATO DE SÓDIO - DEPAKOTE ER 250MG - DIVALPROATO DE SÓDIO	CP	6000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0072	0206	DESLORATADINA - 0,5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS - DESLORATADINA - 0,5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS	Fr	200	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0073	0207	DESVE 100MG - DESVENLAFAXINA 100MG - DESVE 100MG - DESVENLAFAXINA 100MG	CP	70	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0074	0208	DIACEREÍNA (ARTRODAR) - 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS - DIACEREÍNA (ARTRODAR) - 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS	CP	500	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0075	0209	DICLOFENACO DE SODIO 50MG - DICLOFENACO DE SODIO 50MG	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada

					na necessidade atual da Secretaria.
0076	0212	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) - 30 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) - 30 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0077	0210	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) - 50 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) - 50 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC	Ca	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0078	0211	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) - 70 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) - 70 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada

					na necessidade atual da Secretaria.
0079	0213	DIOSMIN 500MG - DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450MG +50MG - DIOSMIN 500MG - DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450MG +50MG	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0080	0214	DIVALPROATO DE SÓDIO - 500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS ACLAR/PVC/PVDC TRANS - DIVALPROATO DE SÓDIO - 500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS ACLAR/PVC/PVDC TRANS	Ca	6000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0081	0215	DORZOLAMIDA 2 MG - DORZOLAMIDA 2 MG	Fr	20	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0082	0216	EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE) - 10MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS - EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE) - 10MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS	CP	500	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0083	0217	EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE) - 25MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS - EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE) - 25MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS	CP	500	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0084	0218	ESCITALOPRAM 15MG - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG - ESCITALOPRAM 15MG - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	CP	5000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0085	0219	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO - 40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL - ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO - 40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0086	0220	EXODUS 10MG - ESCITALOPRAM 10MGq - EXODUS 10MG - ESCITALOPRAM 10MG	Env	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0087	0221	FERRIPOLIMALTOSE - 100 MG COM MAST CT BL AL/AL - FERRIPOLIMALTOSE - 100 MG COM MAST CT BL AL/AL	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0088	0222	FERRIPOLIMALTOSE (DEXFER) - 100 MG/ML SOL GOT CT FR VD AMB X 30 ML + ADAPT - FERRIPOLIMALTOSE (DEXFER) - 100 MG/ML SOL GOT CT FR VD AMB X 30 ML + ADAPT	Susp	20	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0089	0223	FLAVONID 500MG - DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450MG +50MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - FLAVONID 500MG - DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450MG +50MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	Cx	10	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0090	0224	FORXIGA 10MG - FORXIGA 10MG	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0091	0225	FUROATO DE FLUTICASONA (AVAMYS) - 0,5 MG/G SUS SPR - FUROATO DE FLUTICASONA (AVAMYS) - 0,5 MG/G SUS SPR	Fr	50	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0092	0226	FUROATO DE FLUTICASONA (AVAMYS) - 2,5 MG/G SUS SPR NAS CT FR VD AMB X 120 DOSES - FUROATO DE FLUTICASONA (AVAMYS) - 2,5 MG/G SUS SPR NAS CT FR VD AMB X 120 DOSES	Fr	20	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0093	0227	GINKGO BILOBA 120MG - GINKGO BILOBA 120MG	Ca	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0094	0228	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL - 2,5 MG COM REV CT BL AL AL - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL - 2,5 MG COM REV CT BL AL AL	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0095	0229	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL - 5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL - 5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0096	0230	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0097	0231	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 200 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 200 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0098	0232	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0099	0233	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 50 MG COM REV LIB PROL CT BL PLAS TRANS AL - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 50 MG COM REV LIB PROL CT BL PLAS TRANS AL	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0100	0234	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0101	0235	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - 5 MG COM SUBL CT FR VD AMB - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - 5 MG COM SUBL CT FR VD AMB	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0102	0236	HIALURONATO DE SODIO (HYABAK) - 0,15% 10ML - HIALURONATO DE SODIO (HYABAK) - 0,15% 10ML	Fr	10	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada

					na necessidade atual da Secretaria.
0103	0237	HIDROXIURÉIA 500MG - HIDROXIURÉIA 500MG	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0104	0238	IMIPRAMINA 25MG - IMIPRAMINA 25MG	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0105	0239	INDAPAMIDA - 1,5 MG COM REV LIB PROL CT BL AL/AL - INDAPAMIDA - 1,5 MG COM REV LIB PROL CT BL AL/AL	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada

					na necessidade atual da Secretaria.
0106	0240	INSULINA ANÁLOGA AÇÃO RÁPIDA - INSULINA ANÁLOGA AÇÃO RÁPIDA	Fr	30	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0107	0241	KOIDE D 0,25/5ML + 2MG/5ML - BETAMETASONA; MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - KOIDE D 0,25/5ML + 2MG/5ML - BETAMETASONA; MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	Fr	100	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0108	0242	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOL INJ CT 2 CARP VD TRANS X 3 ML + 2 SIST APLIC PLAS - LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOL INJ CT 2 CARP VD TRANS X 3 ML + 2 SIST APLIC PLAS	Fr	50	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada

					na necessidade atual da Secretaria.
0109	0243	LUVIS S - caixa com 60 comprimidos - LUVIS S - caixa com 60 comprimidos	Cx	20	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0110	0244	MELOXICAM - 15 MG COM CT BL AL PLAS TRANS - MELOXICAM - 15 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	CP	500	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0111	0245	MIRTAZAPINA - 30 MG COM ORODISP CT BL AL AL - MIRTAZAPINA - 30 MG COM ORODISP CT BL AL AL	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0112	0246	MONTELUCASTE DE SÓDIO - 10 MG COM REV CT BL AL/AL - MONTELUCASTE DE SÓDIO - 10 MG COM REV CT BL AL/AL	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0113	0247	MONTELUCASTE DE SÓDIO - 4 MG COM MAST CT BL AL AL - MONTELUCASTE DE SÓDIO - 4 MG COM MAST CT BL AL AL	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0114	0248	NEULEPTIL 4% - PERICIAZINA 40MG/ML - NEULEPTIL 4% - PERICIAZINA 40MG/ML	CP	50	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada

					na necessidade atual da Secretaria.
0115	0249	NIFEDIPINO 20 MG - NIFEDIPINO 20 MG	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0116	0250	NIMESULIDA - 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS - NIMESULIDA - 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0117	0251	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI	Tb	100	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada

					na necessidade atual da Secretaria.
0118	0252	NORFLOXACINO 400MG - NORFLOXACINO 400MG	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0119	0253	NORIPURUM INJETAVEL - NORIPURUM INJETAVEL	Fr	40	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0120	0254	OLANZAPINA - 10 MG COM REV CT BL AL AL - OLANZAPINA - 10 MG COM REV CT BL AL AL	Ca	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0121	0255	OLANZAPINA - 5 MG COM REV CT BL AL/AL - OLANZAPINA - 5 MG COM REV CT BL AL/AL	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0122	0256	OLMECOR 40MG - OLMESARTANA 40MG - OLMECOR 40MG - OLMESARTANA 40MG	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0123	0257	OXALATO DE ESCITALOPRAM - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - OXALATO DE ESCITALOPRAM - 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0124	0258	OXALATO DE ESCITALOPRAM - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - OXALATO DE ESCITALOPRAM - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0125	0259	PANTOPRAZOL MAGNÉSICO DI-HIDRATADO - 40 MG - PANTOPRAZOL MAGNÉSICO DI-HIDRATADO - 40 MG	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0126	0260	PARACETAMOL; FOSFATO DE CODEÍNA - 500MG + 30MG COM CT BL AL PVC/PCTFE TRANS - PARACETAMOL; FOSFATO DE CODEÍNA - 500MG + 30MG COM CT BL AL PVC/PCTFE TRANS	Ca	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0127	0261	PERICIAZINA (NEULEPTIL) - 10 MG/ML SOL OR PED CT FR VD CGT X 20 ML - PERICIAZINA (NEULEPTIL) - 10 MG/ML SOL OR PED CT FR VD CGT X 20 ML	Fr	10	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0128	0262	POMADA NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO - POMADA NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO	Tb	20	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0129	0263	PREBICTAL 75MG - PREGABALINA 75MG - PREBICTAL 75MG - PREGABALINA 75MG	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0130	0264	PREDSIN 11MG GOTAS - PREDNISOLONA 11MG/ML - PREDSIN 11MG GOTAS - PREDNISOLONA 11MG/ML	Fr	50	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0131	0265	PREGABALINA - 150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS - PREGABALINA - 150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS	Ca	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0132	0266	PREGABALINA - 75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS - PREGABALINA - 75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS	Ca	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada

					na necessidade atual da Secretaria.
0133	0267	PREGABALINA (LYRICA) - 150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS - PREGABALINA (LYRICA) - 150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS	Ca	500	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0134	0268	PREGABALINA (LYRICA) - 75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS - PREGABALINA (LYRICA) - 75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS	Ca	500	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0135	0269	PREGABALINA (PREBICTAL) - 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS - PREGABALINA (PREBICTAL) - 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS	Ca	500	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0136	0271	PROPIONATO DE FLUTICASONA; HIDROXINAFTOATO DE SALMETEROL (SERETIDE) - PROPIONATO DE FLUTICASONA; HIDROXINAFTOATO DE SALMETEROL (SERETIDE) - 25 MCG + 250 MCG SUS AER INALOR CT FR AL X 120 ACIONAMENTOS + VALV	Fr	10	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0137	0270	PROPIONATO DE FLUTICASONA; HIDROXINAFTOATO DE SALMETEROL (SERETIDE) - 25 MCG + 125 MCG SUS AER INALOR CT FR AL X 120 ACIONAMENTOS + VALV - PROPIONATO DE FLUTICASONA; HIDROXINAFTOATO DE SALMETEROL (SERETIDE) - 25 MCG + 125 MCG SUS AER INALOR CT FR AL X 120 ACIONAMENTOS + VALV	Fr	100	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0138	0272	RAZAPINA ODT 15MG - MIRTAZAPINA 15MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - RAZAPINA ODT 15MG - MIRTAZAPINA 15MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Cx	30	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a

					primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0139	0273	RIFAXIMINA 550 MG - RIFAXIMINA 550 MG	CP	150	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0140	0274	RISPERIDONA - 1 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - RISPERIDONA - 1 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0141	0275	RISPERIDONA - 1 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + SER DOS - RISPERIDONA - 1 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + SER DOS	Fr	100	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada

					na necessidade atual da Secretaria.
0142	0276	RISPERIDONA - 2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - RISPERIDONA - 2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	5000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0143	0277	RISPERIDONA - 3 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - RISPERIDONA - 3 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0144	0278	RIVAROXABANA - 15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS - RIVAROXABANA - 15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0145	0279	RIVAROXABANA - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS - RIVAROXABANA - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0146	0280	RIVAROXABANA (XARELTO) - 10 MG COM REV CT BL AL PP - RIVAROXABANA (XARELTO) - 10 MG COM REV CT BL AL PP	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0147	0282	RIVAROXABANA (XARELTO) - 20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC - RIVAROXABANA (XARELTO) - 20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada

					na necessidade atual da Secretaria.
0148	0281	RIVAROXABANA (XARELTO) - 2,5 MG COM REV CT BL AL PP - RIVAROXABANA (XARELTO) - 2,5 MG COM REV CT BL AL PP	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0149	0283	ROSUVASTATINA CÁLCICA - 20 MG - ROSUVASTATINA CÁLCICA - 20 MG	Ca	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0150	0284	ROSUVASTATINA CÁLCICA - 40 MG - ROSUVASTATINA CÁLCICA - 40 MG	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0151	0285	SERTRALINA - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - SERTRALINA - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0152	0286	SERTRALINA - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - SERTRALINA - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0153	0287	SERTRALINA - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS - SERTRALINA - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	CP	5000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0154	0288	SOLIFENACINA + TANSULOSINA 6MG + 0,4MG - SOLIFENACINA + TANSULOSINA 6MG + 0,4MG	CP	150	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0155	0289	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO - 100 MG - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO - 100 MG	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0156	0290	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO - 50 MG - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO - 50 MG	CP	3000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0157	0291	SULFATO DE NEOMICINA+BACI 5MG+25UI - BISNG - SULFATO DE NEOMICINA+BACI 5MG+25UI - BISNG	Tb	100	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0158	0292	SYMBICORT 6/200 - SYMBICORT 6/200	Fr	30	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0159	0293	TACROLIMUS POMADA - TACROLIMUS POMADA	Tb	10	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada

					na necessidade atual da Secretaria.
0160	0294	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE (CAIXA COM 50 TIRAS) - TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE (CAIXA COM 50 TIRAS)	Cx	600	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0161	0295	TOPIRAMATO - 100 MG - TOPIRAMATO - 100 MG	CP	2000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0162	0296	TOPIRAMATO - 25 MG - TOPIRAMATO - 25 MG	CP	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada



					na necessidade atual da Secretaria.
0163	0297	TOPIRAMATO - 50 MG - TOPIRAMATO - 50 MG	CP	5000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0164	0298	TRAZODONA 100MG - TRAZODONA 100MG	Ca	1000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0165	0299	VALSARTANA; SACUBITRIL (ENTRESTO) - 100 MG - VALSARTANA; SACUBITRIL (ENTRESTO) - 100 MG	CP	5000	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada

					na necessidade atual da Secretaria.
0166	0300	VALSARTANA; SACUBITRIL (ENTRESTO) - 200 MG COM REV - VALSARTANA; SACUBITRIL (ENTRESTO) - 200 MG COM REV CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Cx	70	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.
0167	0301	VALSARTANA; SACUBITRIL (ENTRESTO) - 50 MG COMP CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - VALSARTANA; SACUBITRIL (ENTRESTO) - 50 MG COMP CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Cx	70	Não há histórico de aquisição por meio de processo licitatório, uma vez que, nos anos anteriores, as compras foram realizadas exclusivamente por meio de adesão a atas de registro de preços. Dessa forma, esta se configura como a primeira aquisição baseada na necessidade atual da Secretaria.

#### **VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

7.1 O valor estimado preliminar da contratação é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

#### **VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

8.1. A entrega deverá ser parcelada, conforme demanda e capacidade de armazenamento da instituição.

8.2. A aquisição será dividida em itens, observando-se o princípio do parcelamento, com vistas a ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

## **IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG.

## **X – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

10.1 A presente contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Piraúba-2025, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2026.

## **XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

11.1. A aquisição de medicamentos para o município de Piraúba trará inúmeros benefícios para a população, garantindo um atendimento de saúde mais eficiente, contínuo e acessível. Dentre os principais benefícios, destacam-se:

11.1.1. Com o abastecimento adequado de medicamentos nas unidades de saúde, os pacientes poderão receber os tratamentos necessários sem interrupções, promovendo a recuperação mais rápida e eficaz das enfermidades.

11.1.2. A disponibilidade contínua de medicamentos evita a piora de quadros clínicos, reduzindo a necessidade de internações hospitalares e procedimentos mais complexos, resultando em menor sobrecarga do sistema de saúde municipal.

11.1.3. A distribuição gratuita de medicamentos essenciais garante que toda a população, independentemente da condição socioeconômica, tenha acesso aos tratamentos prescritos, promovendo equidade e justiça social.

11.1.4. Com a regularidade no fornecimento de medicamentos, os profissionais de saúde podem atuar de forma mais eficiente, evitando atrasos no tratamento dos pacientes e otimizando os recursos do sistema de saúde municipal.

11.1.5. A manutenção do estoque de medicamentos auxilia no controle e prevenção de doenças, contribuindo para a saúde pública e evitando surtos de enfermidades que possam comprometer a qualidade de vida da população.

11.1.6. A aquisição planejada e organizada de medicamentos permite a otimização dos investimentos na área da saúde, garantindo que os recursos municipais sejam utilizados de maneira responsável e eficiente, evitando desperdícios e reduzindo custos desnecessários.

11.1.7. Com a disponibilidade de medicamentos para doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, é possível fortalecer a atenção primária e evitar complicações que demandariam tratamentos mais caros e complexos no futuro.

11.2. Dessa forma, a aquisição de medicamentos não apenas assegura um atendimento digno e eficiente à população de Piraúba, mas também fortalece a estrutura da saúde municipal, promovendo bem-estar e qualidade de vida para todos.

#### **XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

12.1. Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição do objeto.

#### **XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

13.1. A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

13.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

#### **XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade da solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

#### **XV – RESPONSÁVEIS:**

**Robson de Oliveira Gaspar | 527**

**Cristina Barbosa Toledo Neiva | 5510**

Piraúba - MG, 07 de fevereiro de 2025.

---

Robson de Oliveira Gaspar  
Auxiliar de Saúde

**ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ..... |2025**

**MODALIDADE Nº ..... |2025**

**ARP Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE ..... E  
A EMPRESA.....**

O **MUNICÍPIO DE .....**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE .....**, com Paço Municipal na ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (**cargo e nome**), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº ...../202..., processo administrativo nº ....., **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RAZÃO SOCIAL...**, inscrito no CNPJ sob o nº..., com sede à ....., neste ato representado(a) por ..... (**nome e função no contratado**), conforme **atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital ou Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº ....., de xx de xxxx de xxxx, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

13.12. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., na forma especificada no Termo de Referência, anexo I do Edital ou Aviso da Contratação Direta nº.....|2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

13.13.

#### 14. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital) / Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de garantia ou validade

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

15.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE .....

15.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

#### 5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 17.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 17.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 17.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 17.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 17.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 17.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 17.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 17.7. A ata de registro de preços deverá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

- 17.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 17.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 17.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 17.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 17.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 18.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 18.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 18.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

19.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

19.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

19.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 19.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 19.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 19.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 20.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 21.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 22.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 23.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou
  - 24.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 24.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

24.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 20.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

24.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

24.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**25.** Por razão de interesse público;

**26.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**27.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **9. DAS PENALIDADES**

28.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

28.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

29.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA OU EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Prefeitura de  
**Piraúba**  
*Trabalho, respeito e compromisso.*  
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Local e data

Assinaturas

### ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2025**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº ....., endereço completo ....., neste ato representado por: nome e prenomes....., nacionalidade....., estado civil....., profissão....., inscrito no CPF sob o nº....., portador do RG nº....., tendo por endereço eletrônico....., com endereço institucional à ....., DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. ( ) SIM | ( ) NÃO.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº ....., portador da C.I. ...., órgão expedidor, endereço profissional.

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico ..... e telefone ..... , para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de .....

J) Apresenta os seguintes dados bancários:

Instituição Financeira:

Agência:

Conta:

Varição:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data.

ASSINATURA